

TERMO ADITIVO Nº 037/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RENALLE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENALLE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Cidália Meirelles, 20 – Retiro – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 03.605.324/0001-41 e Inscrição Estadual Isenta, denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Paulo Roberto de Oliveira Faraco**, portador da carteira de identidade nº 5.228.708-6-CRM e do CPF nº 476.754.037-20, tendo em vista o Processo Administrativo nº **207594/11**, Contrato n.º **007/12**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;

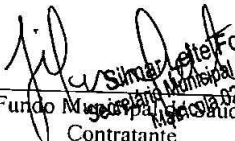
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 154.167,71** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos);


CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2008.2056.33.9039, fonte 00, nota de empenho nº 1223/17;

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 11 de Maio de 2017.


Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante


Renalle Consultoria e Serviços Médicos Ltda.
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 